



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras - Bairro Centro, CEP 62790-970, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE ADITIVO - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2012, DE ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR 3 BLOCOS CONTENDO DUAS EDIFICAÇÕES CADA, LOCALIZADA NO CAMPUS DAS AURORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor *pro tempore*, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria n. 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU em 11 de março de 2020, inscrito no CPF n. 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade n. 321730797, expedida por SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, inscrita no **CNPJ n. 01.590.549/0001-46** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCAS BORGES CARNEIRO**, portador da Cédula de Identidade n. 96002350186, expedida pela SSPDS e CPF n. 041.435.873-27, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº **16/2012** de 28/11/2012, tendo em vista o que consta no Processo n. **23282.000516/2012-82**, Concorrência Pública n. **09/2012** e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **11º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos e supressões, tendo de acréscimo 4,24% (três virgula sessenta e três por cento) e de supressão 0,6% (zero virgula sete por cento) ao Contrato nº 16/2012, com vigência até 10/05/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor correspondente de ACRÉSCIMO R\$ 1.360.027,85 (Um milhão, trezentos e sessenta mil, vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), que representa 4,24% do valor do contrato. O acumulado de acréscimo do contrato passa a ser de 24,49%.

2.2. O valor correspondente de SUPRESSÃO de R\$ 194.827,46 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), o que representa 0,6% do valor do contrato. O acumulado de supressão do contrato passa a ser de 35,02%.

2.3. O valor do presente aditivo é de ACRÉSCIMO de R\$ 1.165.200,38 milhões (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, duzentos reais e trinta e oito centavos) ao contrato.

2.4. O montante global do contrato após este termo aditivo é de R\$ 28.691.924,13 (Vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e treze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.165.200,38 milhões (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, duzentos reais e trinta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	158565/26442
Programa de Trabalho (PTRES):	195399
Fonte:	8144
Natureza de Despesa:	449051
PI:	M8282N41B0N

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi solicitada a Nota de Empenho no valor de R\$ 1.165.200,38 milhões (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, duzentos reais e trinta e oito centavos) e foi emitida a Nota de Empenho n. 2020NE800302, datada de 27/02/2020, no valor de R\$ 1.143.160,08 (um milhão, cento e quarenta e três mil cento e sessenta reais e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 09/02/2021	R\$ 668.624,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A cada celebração de termo aditivo, observadas as disposições constantes no art. 56, da Lei 8666/93, e do anexo VII – F, subitem 3.1 da Instrução Normativa n. 05, de 26 de maio de 2017, a CONTRATADA deverá providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP n. 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIFICAÇÃO

7.1. Retifica-se a cláusula segunda do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2012, assim onde se lê 253 dias, leia-se 301 dias.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS BORGES CARNEIRO**, Usuário Externo, em 02/12/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FREIRE CABRAL**, Usuário Externo, em 02/12/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LEMOS GALVÃO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 02/12/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 02/12/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209390** e o código CRC **20733C63**.